

AVISO 04-EMP 2025-2026

CONCURSO N.º H04/25 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

Nos termos do estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 83-A/2014, de 23 de maio, está aberto até 03 de setembro de 2025, um procedimento concursal para recrutamento de um técnico especializado para funções de Mediador Sociocultural.

1. **Relação jurídica de emprego:** Contrato de Trabalho a Termo Certo.
2. **Número do horário:** CE-05
3. **Tipo de necessidade:** Contratação de Técnico Especializado.
4. **Área:** Mediação sociocultural.
5. **Caraterização das funções a exercer:** Educador Social/Sociocultural
6. **Duração do contrato:** término a 31 de agosto de 2026.
7. **Número de horas:** 35 horas semanais.
8. **Local de trabalho:** Escola Secundária Marquês de Pombal - Belém, Lisboa.
9. **Requisitos de admissão:** Licenciatura/mestrado em educação social e intervenção comunitária e áreas afins.
10. **Os candidatos devem preencher a aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).**
11. **Critérios de seleção:**

São critérios de seleção:

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **anexo II**;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo III**;
- c) Número de anos de experiência profissional na área a concurso, com uma ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes do **anexo IV**.

4. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.esmp.pt/>, a lista dos candidatos relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com a aplicação do primeiro e do segundo critério de seleção (avaliação do portefólio e anos de experiência), devendo os candidatos consultar a página da Escola.
- b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada a convocatória para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
- c) O candidato selecionado para a entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- e) Caso se verifiquem as situações referidas na alínea anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola), tal determina a sua não admissão ao concurso.
- f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos respetivos critérios, serão publicadas as listas finais ordenadas do presente concurso no seguinte



endereço electrónico: <http://www.esmp.pt/>, e no átrio das da Escola Secundária Marquês de Pombal, no prazo máximo de uma semana após as entrevistas. O candidato a admitir será selecionado na aplicação informática da DGAE.

g) Toda a correspondência entre os candidatos e a ESMP/Júri do Concurso deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o endereço concursos2025@esmp.pt.

h) O procedimento concursal será efetuado por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:

Presidente: Um elemento da Direção;

Dois vogais efetivos;

Coordenador dos diretores de curso;

Técnica Superior licenciada em Psicologia;

Dois Vogais Suplentes.

i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:

1º. Mais tempo no exercício de funções de Educador Social/Sociocultural em escolas;

2º. Maior classificação obtida na licenciatura/Mestrado Integrado;

3º. Maior idade dos candidatos.

Lisboa, Escola Secundária Marquês de Pombal, 28 de agosto de 2025

O Diretor

(José Sândão Pereira)



ANEXOS

Anexo I a que se refere o nº 2 do presente aviso:

Candidatura	N.º de Horário	N.º de horas	Serviço	Horário
Educador Social/Sociocultural	5	35	Para desempenhar as funções de Educador Social/Sociocultural	A acordar

Anexo II a que se refere o nº11, alínea a) do presente aviso:

A **Avaliação do Portefólio (A.P.)** visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio deve ser enviado em formato pdf (ou digitalizado para PDF) tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as 7 páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e referência ao concurso para Educador Social/Sociocultural na Escola Secundária Marquês de Pombal.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e apenas esses.

Na ponderação da Avaliação do Portefólio – 30%, são apreciados os seguintes fatores cotados numa escala de 0 a 10 pontos:

a) Classificação final da Licenciatura/Mestrado Integrado (peso de 5%):

- ✓ De 10 a 13 valores: 4 pontos
- ✓ De 14 a 16 valores: 6 pontos
- ✓ De 17 a 20 valores: 10 pontos

b) Área Científica do curso (peso de 5%):

- ✓ Formação em Educação Social/Sociocultural: 10 pontos
- ✓ Formação em Assistente Social/Psicologia Educacional: 5 pontos
- ✓ Formação em Sociologia, Animação Sociocultural/outra : 2 pontos

c) Formação complementar (peso de 10%):

- ✓ Licenciatura: 0 pontos
- ✓ Mestrado: 5 pontos



- ✓ Doutoramento: 10 pontos

d) Formação profissional relacionada com o cargo, realizada nos últimos anos (peso de 10%)

- ✓ Sem formação: 0 pontos
- ✓ Até 50 horas: 4 pontos
- ✓ De 51 a 100 horas: 6 pontos
- ✓ Mais de 100 horas: 10 pontos

Os valores a atribuir na Avaliação do Portefólio resultam da média ponderada de todos os subparâmetros mencionados, com aproximação às centésimas.

Anexo III a que se refere o número 11, alínea b), do presente aviso:

A **Entrevista de Avaliação e Competências (EAC)** com uma ponderação de 35 %, visa avaliar a relação interpessoal e de forma objetiva e sistemáticas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. A entrevista consistirá em perguntas e respostas claras e objetivas efetuadas perante o júri, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação:

- ✓ Capacidade de comunicação – 10 pontos
- ✓ Capacidade de resposta a situações complexas ou conflituais – 10 pontos
- ✓ Conhecimento do Sistema de Educação e Formação e PNPSE – 15 pontos

Cada um destes fatores será apreciado e classificado pelos elementos do júri, sendo o resultado final da entrevista a média ponderada de todos os fatores de apreciação, com aproximação às centésimas.

Anexo IV a que se refere o número 11, alínea c), do presente aviso:

A **experiência profissional** no exercício do cargo de Educador Social/Sociocultural, com uma ponderação de 35%, que será avaliada de acordo com os subcritérios seguintes:

- ✓ 13 ou mais anos de experiência profissional em Educação Social/sociocultural - 10 pontos
- ✓ 10 a 12 ou mais anos de experiência profissional em Educação Social/Sociocultural - 9 pontos
- ✓ 5 a 9 anos de experiência profissional em Educação Social/Sociocultural - 8 pontos
- ✓ 2 a 4 anos de experiência profissional em Educação Social/Sociocultural - 7 pontos
- ✓ Menos de 2 anos de experiência profissional em Educação Social/Sociocultural - 1 ponto

Cada um destes subcritérios será classificado pelos elementos do júri, sendo o resultado final a média ponderada de todos os subcritérios com aproximação às centésimas.

